LEI N.º 4.345 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 2.559/93 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHOS E ESPIRITUALIDADE PADRE EUSTÁQUIO - FORTE PADRE EUSTÁQUIO.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 2.559 de 25 de maio de 1993 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Fundação Padre Eustáquio - Casa da Menina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 20.733.382/0001-70.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de novembro de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alberto Sanarelli Junior